



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Lei nº 011/2.003
De 17/06/2.003

"Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de Pessoal e dá outras providências."

José Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam criadas as vagas dos empregos permanentes a seguir relacionados, na quantidade e referência indicadas, a serem incluídos nos respectivos anexos, que passam a vigorar conforme as tabelas anexas a esta Lei:

<i>Emprego permanente</i>	<i>Referência</i>	<i>Anexo</i>	<i>Vagas</i>
Auxiliar de enfermagem	"N"	"IV"	15
Mecânico	"K"	"V"	03
Motorista de veículo pesado	"H"	"V"	04
Motorista de veículo pesado	"H"	"III"	04
Operador de máquina	"J"	"V"	03
Soldador	"K"	"V"	02

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de junho de 2.003


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura no dia
17 de junho de 2.003

JOÃO BATISTA LOPES
Secretário



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Anexo "III"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Educação e Cultura

a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
01	Administrador de Creche	40 horas	"O"	531,70
19	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
05	Auxiliar de Esportes	Hora/aula	"2"	3,45
02	Auxiliar Técnico de Educação	40 horas	"M"	446,90
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
20	Cozinheira	44 horas	"H"	323,66
04	Escriturário	40 horas	"L"	395,92
07	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
05	Instrutor I	Hora/aula	"3"	3,70
05	Instrutor de ativs Esportivas	40 horas	"R"	768,04
08	Monitor	20/40 horas	"J"	350,62
04	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
13	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Nutricionista	20/40 horas	"T"	946,57
01	Operador de Vaca Mecânica	40 horas	"J"	350,62
15	Orientador de Alunos	40 horas	"I"	339,81
19	Pajem	44 horas	"G"	321,60
10	Servente	44 horas	"C"	264,60
06	Vigia	44 horas	"B"	252,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Empregos em comissão

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>referência</i>	<i>Vencimento</i>
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
01	Coordenador de Transporte	"Q"	652,70
02	Maestro	"R"	768,04
06	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
03	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
06	Supervisor de Setor	"O"	531,70

(Anexo III - Educação)

Empregos docentes

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Referência</i>	<i>vencimento</i>
110	Professor de Educação Básica I - P.E.B.I	25/30 horas	"4"	5,40 h/aula
50	Professor de Educação Básica II - P.E.B.II	10/32 horas	"5"	6,80 h/aula
30	Professor Substituto	30 horas	"1"	2,70 h/aula

Função gratificada - Especialista de Educação

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>Gratificação</i>
08	Diretor de Escola	40 horas	30%
02	Supervisor Pedagógico	40 horas	30%
05	Coordenador Pedagógico	40 horas	20%
06	Diretor Adjunto	40 horas	10%



Anexo "IV"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal da Saúde, Saneamento
e Assistência Social

a) Empregos permanentes

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada se- manal</i>	<i>referência</i>	<i>Vencimento</i>
11	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Assistente de Departamento	40 horas	"U"	1.099,28
20	Agente de Saúde	40 horas	"K"	359,92
02	Agente Domiciliar	40 horas	"J"	350,62
01	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
01	Assistente Social	40 horas	"T"	946,57
06	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	"K"	359,92
19	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	"N"	502,71
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	"L"	395,32
02	Bioquímico	20/40 horas	"T"	946,57
01	Dentista	20/40 horas	"X"	1.862,84
01	Enfermeiro	40 horas	"T"	946,57
01	Escriturário	40 horas	"L"	395,35
02	Fiscal Sanitário	40 horas	"J"	350,62
02	Fisioterapeuta	30 horas	"T"	946,57
01	Fonoaudiólogo	30 horas	"T"	946,57
04	Médico	20/40 horas	"X"	1.862,84
09	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
02	Motorista de Veículo Pesado	40 horas	"H"	323,66
01	Psicólogo	30 horas	"T"	946,57
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
02	Técnico de Laboratório	40 horas	"N"	502,71
01	Terapeuta Ocupacional	30 horas	"T"	946,57
05	Vigia	44 horas	"B"	252,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

(anexo "IV" - saúde, saneamento e assistência social)

Empregos em comissão

<i>Quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
14	Assistente Técnico I	"T"	946,57
04	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
07	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
02	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
02	Supervisor de Setor	"O"	531,70



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Anexo "V"

Quadro de Pessoal do Departamento de Obras e Serviços Municipais

a) Empregos permanentes

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Jornada semanal</i>	<i>referência</i>	<i>Vencimento</i>
02	Ajudante de Manutenção	44 horas	"D"	277,82
56	Ajudante Geral	44 horas	"A"	240,00
01	Almoxarife	44 horas	"N"	502,71
01	Apicultor	44 horas	"D"	277,82
02	Aspergedor de Asfalto	44 horas	"J"	350,62
01	Assistente de Departamento	40 horas	"P"	619,92
02	Assistente de Serviços	44 horas	"R"	768,04
01	Auxiliar de Almoxarife	40 horas	"L"	395,32
02	Borracheiro	44 horas	"H"	323,66
02	Carpinteiro	44 horas	"D"	277,82
10	Coletor de Lixo	44 horas	"B"	252,00
04	Coveiro	44 horas	"D"	277,82
02	Eletricista	44 horas	"J"	350,62
01	Eletricista de veículos	44 horas	"K"	359,92
01	Engenheiro Agrônomo	20/40 horas	"T"	946,57
01	Engenheiro Civil	20/40 horas	"T"	946,57
01	Ferreiro Armador	44 horas	"J"	350,62
01	Frentista	44 horas	"B"	252,00
01	Funileiro	44 horas	"K"	359,92
03	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
01	Lubrificador	44 horas	"H"	323,66
02	Magarefe	44 horas	"D"	277,82
01	Marceneiro	44 horas	"D"	277,82
05	Mecânico	44 horas	"K"	359,92
03	Meio Oficial Mecânico	44 horas	"H"	323,66
06	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
18	Motorista de Veículo Pesado	44 horas	"H"	323,66
13	Operador de Máquina	40 horas	"J"	350,62
23	Pedreiro	44 horas	"D"	277,82
14	Servente de Pedreiro	44 horas	"B"	252,00
03	Soldador	44 horas	"K"	359,92
01	Técnico em Edificações	40 horas	"R"	768,04
01	Torneiro Mecânico	40 horas	"L"	395,32
04	Trabalhador Agropecuário	44 horas	"G"	321,60
04	Tratorista	44 horas	"J"	350,62
19	Vigia	44 horas	"B"	252,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

(Anexo V - Obras e Serviços)

Empregos em comissão

<i>quantidade</i>	<i>Denominação</i>	<i>Referência</i>	<i>Vencimento</i>
01	Assistente Técnico I	"T"	946,57
03	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
01	Inspetor de Serviços	"O"	531,70
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
04	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
02	Supervisor de Departamento	"T"	946,57
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
06	Supervisor de Setor	"O"	531,70